

PROJETO DE LEI Nº 730/2025.

EMENTA: Ementa: Ementa: Dispõe sobre a instalação de sistema de videomonitoramento nos logradouros públicos do Município de Cedro/PE, autoriza a celebração de parcerias com órgãos estaduais de segurança, e dá outras providências.

O VEREADOR, QUE ORA SUBSCREVE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, respeitando o disposto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, propõe ao Plenário da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cedro/PE, o **Sistema Municipal de Videomonitoramento Urbano**, destinado à instalação e utilização de câmeras de segurança em logradouros e prédios públicos, com o objetivo de contribuir para a preservação da ordem pública, prevenção da violência e proteção do patrimônio público e privado.

Art. 2º As câmeras de videomonitoramento serão instaladas em locais de grande circulação de pessoas, vias públicas estratégicas, praças, entradas e saídas do Município, além de prédios públicos, conforme estudo técnico a ser realizado pelo Poder Executivo.

Art. 3º O material obtido pelo sistema de videomonitoramento terá caráter de apoio às forças de segurança, sendo resguardado o direito à privacidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar convênios, termos de cooperação e demais instrumentos jurídicos com:

- I – **Governo do Estado de Pernambuco**, por meio da Secretaria de Defesa Social (SDS/PE) e da Central Integrada de Comunicação da Secretaria de Defesa Social (CIOPS/PE);
- II – órgãos da segurança pública federal;
- III – instituições privadas que possam colaborar técnica e financeiramente com o programa.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir no Município de Cedro/PE um moderno sistema de videomonitoramento urbano, como instrumento de segurança preventiva, de apoio às forças policiais e de preservação do patrimônio público.

A proposição se mostra ainda mais relevante ao autorizar a celebração de **parcerias diretas com o Governo do Estado de Pernambuco**, em especial com a **Central de Comunicação de Segurança** e a **Secretaria de Defesa Social (SDS/PE)**, permitindo a integração do sistema municipal à estrutura estadual de segurança pública, garantindo maior eficiência no monitoramento e na resposta às ocorrências.

A integração tecnológica e operacional entre Município e Estado representa uma medida de grande alcance social, trazendo mais proteção, agilidade e confiança para a população de Cedro/PE.

Diante do exposto, submeto este Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, certo de sua relevância e do seu caráter de interesse público.

Plenário José Carlos Gondim Novaes, 03 de Setembro de 2025.



TIAGO MATIAS DE SOUZA

Vereador